



Câmara Municipal de Ouro Branco

EMENDA Nº 03 /2022

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 03340 Data entrada 10/10/22
Horário 14:42 Data saída 1/1
Destino Presidência
Assinatura Responsável Manoel A. F. Pereira

"Emenda nº01 ao Projeto de Lei nº 115/2022, que altera a Lei Municipal 2.523, que estabelece a orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de Ouro Branco para o exercício de 2022."

Artigo 1º - Será acrescido ao artigo 8º do referido Projeto de Lei a seguinte redação:

"Art.8º (...)

Parágrafo único. *A entrega dos recursos financeiros deverá ser realizada na proporção mensal de um duodécimo do total dos repasses destinados à Câmara, compreendidos os créditos suplementares e especiais, conforme Art. 29-A e Art. 168 da Carta Maior e art.77, XXVII da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco.*

Justificativa:

Considerando que a Lei Orgânica do Município preconiza que ao Prefeito competirá enviar à Câmara, até o dia vinte de cada mês, os recursos financeiros para as suas despesas, à razão, por mês de um duodécimo do total das dotações de seu orçamento anual, compreendidos os créditos suplementares e especiais. Assim, afim de preservar o texto fiel a nossa legislação, entende por necessária a respectiva inclusão

Por tal, aguardo o deferimento do pedido.

Atenciosamente,

Neymar Magalhães Meireles

Vereador

